# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

ARQUIVE-SE
DRACENA 02-08-04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.246 - DE 24 DE JUNHO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 059/04, de autoria do Vereador Ivo Figueiredo dos Santos, subscrito pelo Vereador José Roberto Zarzur)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A rua 07, localizada no Jardim Kennedy, passa a ser denominada de Rua "Primo Carnelós".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de junho de 2.004

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 59/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.: Sérgio Manoel 07/JUL/2004 14:57 00004963

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".